

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1787/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0181530/2024-73

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1027, de 3 de setembro de 2025, fica recredenciada a entidade Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, mantenedora do Colégio Logosófico González Pecotche – Unidade Funcionários, do Colégio Logosófico González Pecotche – Unidade II, situados no município de Belo Horizonte e do Colégio Logosófico González Pecotche – Unidade Uberlândia, situado em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/09/2025